

## Sumário

Conteúdo

|                                                                   |          |
|-------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>LEIS E DECRETOS</b>                                            | <b>2</b> |
| <b>ATOS DO PREFEITO</b>                                           | <b>3</b> |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                                       | <b>4</b> |
| <b>ATOS CONJUNTOS</b>                                             | <b>4</b> |
| <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>                           | <b>5</b> |
| <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                           | <b>5</b> |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>                              | <b>5</b> |
| <b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO</b> | <b>5</b> |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                        | <b>5</b> |
| <b>SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA</b>                 | <b>5</b> |
| <b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>                                   | <b>5</b> |
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>                                 | <b>6</b> |
| <b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>                     | <b>6</b> |
| <b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>                          | <b>6</b> |
| <b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>  | <b>7</b> |
| <b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>                        | <b>7</b> |
| <b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>                   | <b>8</b> |

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1181, de 11/09/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 997.415,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUATROCEN-  
TOS E QUINZE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 997.415,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUATROCEN-  
TOS E QUINZE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                      |                                                 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                            | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão                                            | Unidade                                         | Código                               | Título                                     |                     |                  |                 |                    |
| 14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                 | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                      | 4.122.1.2068                         | AQUISIÇÃO, OPER E MANUT DA FROTA MUNICIPAL | 3.3.9.0.39          | 2704             | 20406           | R\$ 980.000,00     |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                      | 8.244.29.2059                        | MANUT OPER CONS LIGADOS À ASSIST SOCIAL    | 3.3.9.0.30          | 1500             | 20410           | R\$ 9.415,00       |
| 45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 10.122.101.2530                      | MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM DA FEMAR        | 3.3.9.0.41          | 1501             | 20407           | R\$ 8.000,00       |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:                |                                                 |                                      |                                            |                     |                  |                 | R\$ 997.415,00     |

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                           |                                                 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                            | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado  |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| Órgão                                                 | Unidade                                         | Código                               | Título                                     |                     |                  |                 |                |
| 45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR      | 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 4.128.101.2547                       | QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO              | 3.3.9.0.36          | 1501             | 19967           | R\$ 8.000,00   |
| 14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                      | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                      | 4.122.1.2068                         | AQUISIÇÃO, OPER E MANUT DA FROTA MUNICIPAL | 4.4.9.0.52          | 2704             | 20403           | R\$ 980.000,00 |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                 | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                      | 8.244.29.2059                        | MANUT OPER CONS LIGADOS À ASSIST SOCIAL    | 3.3.9.0.36          | 1500             | 19478           | R\$ 9.415,00   |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |                                                 |                                      |                                            |                     |                  |                 | R\$ 997.415,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1182, de 11/09/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.160.450,00 ( UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA MIL E QUATROCEN-  
TOS E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.160.450,00 ( UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA MIL E QUATROCEN-  
TOS E CINQUENTA REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                     |                                                          | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                        | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão                                           | Unidade                                                  | Código                               | Título                                 |                     |                  |                 |                    |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                     | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO                               | 12.364.8.2127                        | PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP | 3.3.9.0.32          | 2704             | 20409           | R\$ 630.000,00     |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                     | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO                               | 12.122.8.2127                        | PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP | 3.3.9.0.32          | 2704             | 20408           | R\$ 161.000,00     |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A | 1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR | 4.122.68.2223                        | MANUT OPER ATIVADM DA CODEMAR          | 3.3.9.0.47          | 2704             | 20411           | R\$ 300.000,00     |

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.Órgão Responsável  
Setor de ImprensaR. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo SouzaDistribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação SocialPrefeito Municipal  
Fabiano Horta  
www.marica.rj.gov.br

|                                                 |                            |              |                                                    |            |      |       |                  |
|-------------------------------------------------|----------------------------|--------------|----------------------------------------------------|------------|------|-------|------------------|
| 51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.122.1.2001 | MANUTENÇÃO E OPE-<br>RAC. DAS ATIV. ADMI-<br>NIST. | 4.4.9.0.52 | 2704 | 20381 | R\$ 69.450,00    |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:                       |                            |              |                                                    |            |      |       | R\$ 1.160.450,00 |

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1183, de 11/09/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;
- a Lei 3.349, de 28 de junho de 2023, que dispõe em seus Art. 1º, Pargrafo único sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, por superávit financeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL |                            | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRA-<br>MÁTICA |                                         | Elemento<br>de Des-<br>pesa | F o n t e<br>de Re-<br>curso | C ó d i g o<br>Reduzido | Valor Suple-<br>mentado |
|-----------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Órgão                       | Unidade                    | Código                                    | Título                                  |                             |                              |                         |                         |
| 21 – SECRETARIA DE TURISMO  | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 23.695.11.2083                            | CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA | 3.3.5.0.43                  | 2704                         | 20412                   | R\$ 8.000.000,00        |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:   |                            |                                           |                                         |                             |                              |                         | R\$ 8.000.000,00        |

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1789/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LEONARDO BENTO DE SOUSA, matrícula nº 3001458, com validade a partir de 03.07.2023, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1790/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE PRALON BARBOSA, matrícula nº 3001459, com validade a partir de 03.07.2023, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1791/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANTONIO VICTOR FERREIRA ARAUJO, matrícula nº 3001468, com validade a partir de 10.08.2023, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1792/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ADRIANA DOS SANTOS CAMPOS, matrícula nº 3001469, com validade a partir de 10.08.2023, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Ins-

titucional de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1793/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RAMON MARTINS, matrícula nº 3001470, com validade a partir de 10.08.2023, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1794/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear PEDRO HUGO MENEZES DA SILVA, matrícula nº 3001471, com validade a partir de 10.08.2023, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1795/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear BEATRIZ RODRIGUES MACIEL, matrícula nº 3001472, com validade a partir de 10.08.2023, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1796/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear SEBASTIAO BERATO DA CRUZ JUNIOR, matrícula nº 3001473, com validade a partir de 10.08.2023, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional de Maricá.